



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 33.005.083/0001-60

Câmara Municipal de Tapurah



PROTOCOLO GERAL 11/2025
Data: 10/01/2025 - Horário: 10:54
Legislativo

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – TAPURAH/MT
TEL: (66) 99216-3119 e-mail: administrativo@tapurah.mt.leg.br site: www.tapurah.mt.leg.br

Emenda Aditiva nº 03/2025 ao Projeto de Resolução 02/2025 – Altera o Regimento Interno da Câmara – Resolução 087/2024.

Ementa: Acrescenta dispositivo ao Projeto de Resolução 02/2025, e dá outras providências

Autor: Elder Gobbi e Diego Rafael Grendene

Art. 1º. Renumera o art. 5º, passando a ser o art. 6º, passando o art. 5º, possuir a seguinte redação para incluir o §4º e §5º, ao artigo 86, do Regimento Interno da Câmara Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 86 – Omissis

§4º - Poderá o vereador participar das deliberações de forma remota por videoconferência e híbrida nas discussões e votações das matérias legislativas sujeitas à apreciação do Plenário, das Comissões e audiência pública no âmbito da Câmara Municipal.

§5º - A participação por videoconferência e acesso remoto dos (as) Vereadores (as) em sessão presencial Ordinária ou Extraordinária, será limitada a 08 (oito) durante o ano, não podendo ultrapassar 02 (duas) sessões ordinárias ou extraordinárias sucessivamente.

Artigo 2º- Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação integrando as alterações ao Projeto de Resolução n. 002/2025.

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, ao nono dia do mês de janeiro de 2025.

Elder Gobbi
Vereador

Diego Rafael Grendene
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 33.005.083/0001-60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – TAPURAH/MT
TEL: (66) 99216-3119 e-mail: administrativo@tapurah.mt.leg.br site: www.tapurah.mt.leg.br

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A presente emenda busca promover ajustes fundamentais ao projeto de resolução original, com o objetivo de fortalecer os princípios democráticos e otimizar o funcionamento desta Casa Legislativa.

Inclui-se a possibilidade de participação remota nas sessões por meio de videoconferência em casos excepcionais. Essa inovação, alinhada às tecnologias contemporâneas, visa garantir a continuidade e a efetividade da atuação parlamentar, mesmo diante de impedimentos físicos ou situações extraordinárias que inviabilizem a presença física. Essa medida assegura o cumprimento dos deveres parlamentares e amplia a acessibilidade, permitindo que os representantes atendam aos interesses da coletividade em qualquer circunstância.

As alterações propostas contribuem para modernizar os processos legislativos, promover maior representatividade e democratizar os mecanismos de atuação parlamentar, alinhando-se aos princípios fundamentais que regem a atividade legislativa.

Elder Gobbi
Vereador

Diego Rafael Grendene
Vereador